

PROJETO DE LEI Nº 69/2007

“Altera as Leis nº 1790/2005 – Plano Plurianual, e nº 1875/2007 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências”.

DR. Juan Manoel Pons Garcia, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições leais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluída nas Leis nº 1.790/2005 – Plano Plurianual e nº 1.875/2007 – Lei de Diretrizes orçamentárias, especificamente no Programa 3001, a criação da fundação pública com objetivo de revitalizar, restaurar, manter, conservar e administrar patrimônio histórico e arqueológico, terrestre e marítimo.

Art. 2º - Fica alterado o nome do Programa 3001, que passa a ser **Patrimônio Histórico e Cultural**, assim como seu objetivo, que passa a contar com a seguinte redação:

“Promover estudos, pesquisas e intervenções voltadas ao patrimônio histórico e cultural”

Art. 3º - Fica incluída no PPA, no programa 3001 a atividade 332 – “Manutenção das Atividades da Fundação Pública Deodato Santana”, que contará com os valores previstos de R\$ 600.000,00 para 2008 e R\$ 600.000,00 para 2009.

Parágrafo único – Fica refletida na LDO de 2008 a alteração sobre a nova atividade incluída no PPA.

Art. 4º - Fica incluída no PPA, o órgão 4 – Fundação Pública Deodato Santana e a unidade orçamentária 4 – Fundação Pública Deodato Santana.

Parágrafo único – O Anexo IV do PPA que trata da classificação institucional do município, passa a contar com as alterações desse artigo.

Art. 5º - O orçamento da Fundação será suportado pelo Programa 3001 – Patrimônio Histórico Cultural, vinculado a Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, ...

Dr. Juan Manoel Pons Garcia
PREFEITO

**COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEISLAÇÃO E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Parecer conjunto ao Projeto de Lei nº 69/07

Da autoria do Chefe do Executivo Municipal, que pretende autorização legislação para alterar as Leis Municipais n.ºs. 1790/05 e 1875/07, que dispõe sobre o Plano Diretor e Leis de Diretrizes Orçamentárias, visando a inclusão da Fundação Pública Deodato Santana – Oficina Escola de Revitalização, Restauração, Manutenção e Conservação do Patrimônio Histórico e Arqueológico de São Sebastião.

A matéria está de acordo com a legislação vigente, não contendo vícios de ilegalidades ou inconstitucionalidades.

Quanto ao mérito, deixamos a cargo do Douto Plenário a sua apreciação.

É o parecer.

Sala das Comissões, 21 de novembro de 2007.

COMISSÃO DE JUSTIÇA

***Robson Wilson dos Santos
PRESIDENTE – RELATOR***

***Wagner Teixeira de Oliveira
SECRETÁRIO***

***Solange Rodrigues de Araújo Ramos
MEMBRO***

COMISSÃO DE FINANÇAS

***Solange Rodrigues de Araújo Ramos
PRESIDENTE***

***Luiz Antônio Santana Barroso
SECRETÁRIO***

***Felix João dos Santos
MEMBRO***

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer conjunto ao Projeto de Lei nº 69/07

Da autoria do Chefe do Executivo Municipal, que pretende autorização legislativa para alterar as Leis 1790/05 e 1875/07 que dispõem sobre Plano Plurianual e Diretrizes Orçamentárias.

Pretende o autor da propositura na apresentação do referido projeto de lei incluir a Fundação Deodato Santana criada pela lei complementar nº 82/07, visando seja a mesma beneficiada financeiramente pela Lei Orçamentária anual.

A matéria esta de acordo com a legislação vigente.

Quanto ao mérito, deixamos a cargo do Douto Plenário a sua apreciação.

É o parecer.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2007.

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Robson Wilson dos Santos
PRESIDENTE – RELATOR

Wagner Teixeira de Oliveira
SECRETÁRIO

Solange Rodrigues de Araújo Ramos
MEMBRO

COMISSÃO DE FINANÇAS

Solange Rodrigues de Araújo Ramos
PRESIDENTE

Luiz Antônio Santana Barroso
SECRETÁRIO

Felix João dos Santos
MEMBRO